



Gabinete do(a) Vereador(a) Pâmela Gonçalves Maia.

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À HUMANIZAÇÃO DO LUTO MATERNO E PARENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LINHARES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2023, referente ao Processo nº 2042/2023, passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º. Fica permitido às instituições de Saúde do Município de Linhares, oferecer tratamento diferenciado às parturientes de.”

A vereadora que a esta subscrevem, vêm, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, e com base no regimento desta Casa de Leis, apresentar o seguinte Projeto de Emenda:

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À HUMANIZAÇÃO DO LUTO MATERNO E PARENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LINHARES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2023, referente ao Processo nº 2042/2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica permitido às instituições de Saúde do Município de Linhares, oferecer tratamento diferenciado às parturientes de.”

JUSTIFICAÇÃO





A presente Emenda de Redação a emenda modificativa que visa sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto. As emendas de redação não alteram o mérito da proposição. Não obstante, seu artigo 1º foi redigido de forma equivocada, ao indicar o município de Valinhos ao invés de Linhares, conforme recomendação feita no Parecer da Procuradoria, datada de 13 de abril de 2023, pelo Ilustríssimo JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI, Procurador Jurídico, recomendando, inclusive, à sua aprovação, por ser CONSTITUCIONAL o presente projeto de lei.

Rogo aos demais pares que aprovem a ementa acima com o devido projeto de lei ordinária.

Plenário "Joaquim Calmon", 4 de maio de 2023.

Pâmela Gonçalves Maia.
Vereador(a) - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360037003300380036003A005000

Assinado eletronicamente por **Pâmela Gonçalves Maia**, em 09/05/2023 13:46

Checksum: **8DCF06D685E1526F7B7AF08325AF3D1808261A8C2108CA5BD6B71B10908C6049**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003300380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.